



NOTIFICAÇÃO Contribuição Assistencial ao SINDPD (EXERCÍCIO DE 2016)

Senhor Empregador

Nas Assembléias Gerais desta entidade, realizadas nos termos do Edital publicado nos Jornais: Folha da Região, de Araçatuba; O Imparcial, de Araraquara; Diário de Assis, de Assis; Jornal da Cidade, de Bauru; Folha de Campinas, de Campinas; Jornal de Jundiá, de Jundiá; Diário de Marília, de Marília; O Imparcial, de Presidente Prudente; A Cidade, de Ribeirão Preto; A Tribuna, de Santos; Diário da Região, de São José do Rio Preto; O Vale, de São José dos Campos; Diário de São Paulo, de São Paulo e Jornal Cruzeiro do Sul, de Sorocaba, todos em edição de 19 de novembro de 2015, os trabalhadores aprovaram um desconto para o SINDPD nos seguintes termos:

"As empresas descontarão de todos os empregados, sindicalizados ou não, 1% (um por cento) ao mês, limitado a R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de janeiro de 2016, em favor do SINDPD".

"ENDEREÇO DE ENTREGA DA CARTA DE OPOSIÇÃO EM SÃO PAULO"

Rua Comendador Roberto Ugolini, 152, Mooca – São Paulo - SP

- 1) O recolhimento será feito através de guia emitida pelo SINDPD. Após o recolhimento, as empresas remeterão ao SINDPD cópia da guia quitada e a relação nominal dos empregados, especificando os respectivos cargos, salários e contribuições realizadas;
- 2) O descumprimento desta cláusula, resolver-se-á através de indenização a cargo do empregador, na forma do Artigo 186 do Código Civil, em valor correspondente ao da Contribuição não recolhida, acrescida de multa, correção monetária e juros moratórios na forma da lei.
- 3) Fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias, do dia **06 de janeiro de 2016 ao dia 15 de janeiro de 2016**, de Segunda a Sábado das **9h00 às 17h00**, para os empregados NÃO SÓCIOS DO SINDPD oporem-se ao desconto, através de manifestação **escrita e individualizada** a ser apresentada pessoalmente nos seguintes endereços: **São Paulo e região:** Rua Comendador Roberto Ugolini, 152, Mooca, São Paulo, SP; **Araçatuba e região:** Rua Campos Sales, 97, 9º andar, sala 94, Edifício Campos Sales, Centro, Araçatuba, SP; **Araraquara e região:** Rua Padre Duarte, 151, sala 57, Edifício América, Araraquara, SP; **Bauru e região:** Rua Juan de La Cierva, 3-78, Jd. Europa, Bauru, SP; **Campinas e região:** Clube Fonte São Paulo - Rua: José Paulino, 2138, Vila Itapura, Campinas, SP; **Jundiá e região:** Av. Jundiá, 549, Anhangabaú, Jundiá, SP; **Presidente Prudente e região:** Av. Coronel José Soares Marcondes, 871, Sala 112, Bosque, Presidente Prudente, SP; **Ribeirão Preto e região:** Rua Candido Portinari, 75, Jd. América, Ribeirão Preto, SP; **Santos e região:** Av. Ana Costa, 79, cj. 82, Vila Mathias, Santos, SP; **São José dos Campos e região:** Rua Major Vaz, 274, Vila Ady Anna, São José dos Campos, SP; **São José do Rio Preto e região:** Rua Silva Jardim, 2378, Pq. Industrial, São José do Rio Preto, SP e **Sorocaba e região:** Rua Sete de Setembro, 287 - sala 163 - Centro - Sorocaba.
- 4) Aos empregados **NÃO SÓCIOS DO SINDPD** que comprovadamente estiverem afastados ou vierem a se afastar, por motivo de férias, auxílio doença, licença maternidade ou acidente do trabalho, no período previsto no parágrafo anterior, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de retorno ao trabalho, para exercerem o direito de oposição ao desconto mediante manifestação escrita e individualizada, a ser apresentada pessoalmente na Sede ou nas Delegacias Regionais do SINDPD.
- 5) Os empregados, **NÃO SÓCIOS DO SINDPD**, que **estiverem trabalhando fora do Estado de São Paulo** poderão encaminhar a oposição através de **carta registrada individualizada**, endereçada à sede do SINDPD, Av. Angélica, 35, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01227-000.
- 6) As oposições levadas a efeito mediante listas ou cartas, mesmo enviadas ao SINDPD, através de Cartório, serão consideradas desacato às Assembléias e nulas de pleno direito, na forma do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Solicitamos conforme prevê a CLÁUSULA 63ª – COMUNICAÇÕES DO SINDPD, da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, que cópia desta notificação seja afixada nos quadros de avisos dessa empresa, para que seus empregados tomem conhecimento do teor da decisão.

A vista do exposto é a presente, para NOTIFICÁ-LO, de que o não recolhimento da Contribuição Assistencial ao SINDPD até o dia 10.02.2016 caracterizará a mora e sujeitará essa empresa à multa, correção monetária e juros moratórios na forma da lei.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015

ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
Presidente

ijon/rc

FUNDADO EM 14/08/1984 - CNPJ 55.537.666/0001-75 - Avenida Angélica, 35 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01227-000
www.sindpd.org.br • sindpd@sindpd.org.br • Central de Atendimento: (11) 3823-5600